



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4320/GR/UFFS/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024 que autoriza Implantação do Programa de Gestão e Desempenho no Âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 117, Inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024, de 9 de outubro de 2024, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que autoriza a implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, incluindo o Art. 11-A e o inciso IX no Anexo I, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11-A** Fica expressamente vedado ao servidor que estiver participando do PGD o exercício de outro emprego, trabalho ou atividade remunerada durante o período correspondente ao expediente pactuado como Administração, sob pena de desligamento do programa e responsabilização disciplinar ou funcional.” (NR)

“ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR)

IX - Declaro estar ciente de que é vedado exercer qualquer outra atividade remunerada (pública ou privada) no período correspondente ao expediente definido no plano de trabalho do PGD, sob pena de desligamento do programa e adoção das medidas administrativas cabíveis.” (NR)

Art. 2º Todos servidores participantes do PGD/UFFS devem firmar novo Termo de Ciência e Responsabilidade, com a nova redação, a partir do próximo ciclo do PGD, com início em 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor